



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE L E I

N.º 82/85.

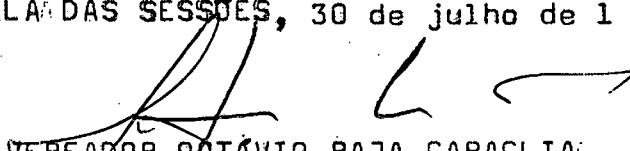
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas do Loteamento Bosque do Jeribá, situado no 3º Distrito de Cabo Frio-RJ.: Rua "1" para Rua BOSQUE DO JERIBÁ; Rua "2" para Rua ACÁCIA; Rua "3" para Rua AMENDOEIRA; Rua "4" para Rua BAMBUZAL; Rua "5" para Rua BURITI; Rua "6" para Rua PAU BRASIL; Rua "7" para Rua CEDRO; Rua "8" para Rua HIBISCO; Rua "9" para Rua IUCA; Rua "10" para Rua IUCA (continuação da Rua 9); Rua "11" para Rua CASUARINA; Rua "12" para Rua JACARÉ; Rua "13" para Rua CAROBA; Rua "14" para Rua GURIRI; Rua "15" para Rua CANELA; Rua "16" para Rua IPÊ; Rua "17" para Rua JATOBÁ; Rua "18" para Rua JACARANDÁ; Rua "19" para Rua MANGUEIRA; Rua "20" para Rua MARACUJÁ; Rua "21" para Rua MAÇARANDUBA; Rua "22" para Rua OITIS; Rua "23" para Rua PARAJU; Rua "24" para Rua PITA; Rua "25" para Rua PEROBA; Rua "26" para Rua PITANGUEIRA; e Rua "27" para Rua SUCUPIRA.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 30 de julho de 1985.

  
VEREADOR OTÁVIO RAJA GABAGLIA

- a u t o r -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE L E I

N.º 82/85.

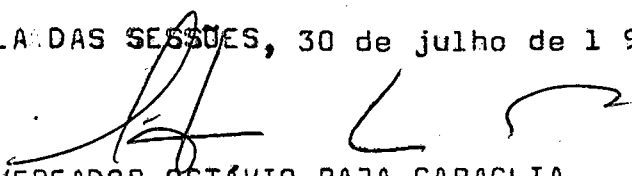
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas  
atribuições legais  
continuação...

## J U S T I F I C A T I V A:

Devido ao fato de, no 3º Distrito, o grande número de ruas sem denominação dificultar sobremaneira a vida dos moradores e os serviços públicos tais como Correios, CEDAE, etc... solicitamos a Douta Mesa, ouvido o Soberano Plenário, denominar as Ruas referendadas no Art. 1º deste, todas localizadas no Loteamento Bosque do Jeribá.

Os moradores agradecem esta iniciativa da Câmara Municipal de Cabo Frio e colaboram arcando com as custas da fabricação e colocação das placas esmaltadas em azul e branco nas respectivas ruas.

SALA DAS SESSÕES, 30 de julho de 1985.

  
VEREADOR OCTÁVIO RAJA GABAGLIA

- a u t o r -